PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SANÇÃO 1996 Presidente

PMIg/GP

Igarassu, 17 de setembro de 1996.

Aprovado em discussão 1ª. por unanimidade sala das sessões 30/09/1996 Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~022-A~~ 2.231/96

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), destinados as despesas com o cumprimento, durante o exercício de 1996, do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - O Crédito autorizado com a execução desta Lei correrá a conta dos recursos previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Os orçamentos para os dois exercícios seguintes fixarão dotações para continuação do cumprimento do Convênio a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 1996.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins.

Aprovado em discussão 2ª. por unanimidade sala das sessões 30/09/1996 Rubrica do Presidente